



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 1.013 / 2011**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR DESPESA COM A PREMIAÇÃO DAS EQUIPES PARTICIPANTES DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa com a premiação financeira às equipes participantes do campeonato municipal de futebol de 2011 no valor de até R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).**

**Art. 2º - A premiação será efetivada à equipe mandante por cada jogo, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), podendo ser destinada à equipe titular e aspirante, conforme os jogos descritos nas tabelas de jogos do campeonato que passam a fazer parte integrante desta Lei.**

**Parágrafo Único - Considera-se mandante do jogo a equipe que recebe em seu campo o adversário.**

**Art. 3º - Os recursos necessários para a realização das despesas constantes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias constantes no vigente Orçamento Anual do Município.**

**Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, 08 de agosto de 2011.**

  
**ANGELO ANTONIO CORTELETTI**  
Prefeito Municipal